

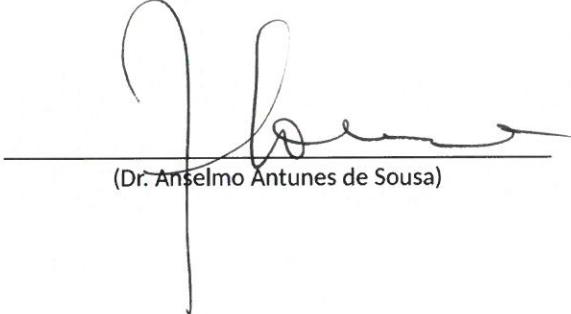
EDITAL

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Mêda:

Publicita, em anexo, o inicio do procedimento para alteração ao Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Mêda - Tabela de Taxas e Tabela de Preços, de acordo com a proposta nº 22/2018, aprovada por unanimidade, pelo Executivo Municipal de Mêda em reunião do dia 09/02/2018.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-medap.pt.

Paços do Concelho de Mêda, 20 de Fevereiro de 2018



(Dr. Anselmo Antunes de Sousa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉDA
Presente em Reunião de <u>07/02/2018</u>
Deliberação: <u>Aprovação</u>
<u>por unanimidade</u>
<u>Leitura do projeto</u>
<u>Discussão</u>
<u>Votação</u>
<u>Assinatura</u>



MUNICÍPIO DE MEDA
Câmara Municipal

À reunião
07/02/2018
Florêncio

PROPOSTA N.º 22 /2018

ASSUNTO: INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MÊDA – Tabela de Taxas e Tabela de Preços;

5 - De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro “*O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento*”;

Pelo exposto,

Proponho que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

Dar início ao procedimento para a alteração ao Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Mêda do qual faz parte a Tabela de Taxas e Tabela de Preços, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, devendo o inicio do procedimento ser publicitado na Internet, no sítio institucional, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se iniciou, o seu objeto, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Meda, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento, por um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente deliberação.

Meda, 7 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Florêncio